



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Eng. Carlos Reinaldo Mendes, n.º 2.945 - Alto da Boa Vista - CEP 18.013-904
Tel.: (0XX15) 3238-1111. Home Page: <http://www.camarasorocaba.sp.gov.br>

Ofício DEL nº 434/2023

Sorocaba, 18 de dezembro de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
RODRIGO MAGANHATO
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "*Envio de Autógrafos*"

Excelentíssimo Senhor,

Estamos encaminhando à Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 239/2023 ao Projeto de Lei nº 346/2023;
- Autógrafo nº 240/2023 ao Projeto de Lei nº 347/2023;
- Autógrafo nº 241/2023 ao Projeto de Lei nº 348/2023;
- Autógrafo nº 242/2023 ao Projeto de Lei nº 349/2023;
- Autógrafo nº 243/2023 ao Projeto de Lei nº 350/2023;
- Autógrafo nº 244/2023 ao Projeto de Lei nº 351/2023;
- Autógrafo nº 245/2023 ao Projeto de Lei nº 354/2023;
- Autógrafo nº 246/2023 ao Projeto de Lei nº 355/2023;
- Autógrafo nº 247/2023 ao Projeto de Lei nº 356/2023;
- Autógrafo nº 248/2023 ao Projeto de Lei nº 389/2022;
- Autógrafo nº 249/2023 ao Projeto de Lei nº 332/2023;
- Autógrafo nº 250/2023 ao Projeto de Lei nº 334/2023;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

GERVINO CLAUDIO GONÇALVES
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO Nº 247/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2023

Dispõe sobre a revogação da Lei nº 12.105, de 22 de outubro de 2019 e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 356/2023, do Executivo

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica expressamente revogada a Lei nº 12.105, de 22 de outubro de 2019, que dispõe sobre a concessão de direito real de uso de bem público municipal ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Sorocaba e Região.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.